

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/2021, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA **WORK SIGNS ARQUITETURA LTDA ME**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFECÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, E INSTALAÇÃO DE PLACAS DIRECIONAIS, INTERPRETATIVAS, DE ORIENTAÇÃO, DE IDENTIFICAÇÃO DE UC, DE LIMITE DE UC, REGULAMENTARES E SINALIZAÇÃO TÁTIL PARA A ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE) MATA DE SANTA GENEBRA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/21 - PROTOCOLO Nº 2021.00000137-33**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF. nº 622.356.489-91, e por seu Tesoureiro, Sr. Jose Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **WORK SIGNS ARQUITETURA LTDA ME**, com sede à Av. Utinga, nº 1.668, CEP: 09220-611, Santo André, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.921.942/0001-54, neste ato representada pelo Sr. Wagner Roberto de Lima, RG n.º 2.270.270-7, CPF n.º 261.506.248-46, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

### DO PRAZO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O prazo de vigência contratual permanecerá o mesmo, até **22/11/2022**, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

### DO VALOR DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Decorrente da supressão de 1 unidade de banheiro químico modelo Standard com manutenção conforme exigências da CETESB, no valor de R\$ 350,28 (trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

### DO VALOR DO CONTRATO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Com a presente supressão o valor total do contrato passa de **R\$ 114.000,00** (Cento e quatorze mil reais) para **R\$ 113.649,72** (Cento e treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Para atendimento da presente prorrogação informamos existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

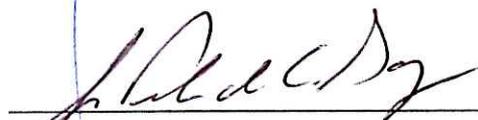
**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 JUL 2022



Aparecido Souza Santos  
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira



José Pedro de Oliveira Souza  
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

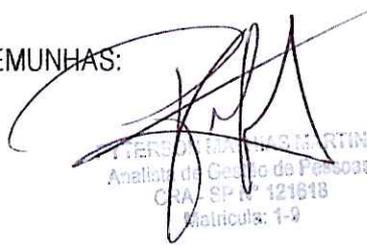


Wagner Roberto de Lima  
WORK SIGNS ARQUITETURA LTDA ME

TESTEMUNHAS:



André Juliano Zacardi  
Agente Administrativo  
Dep. Adm. Finanças e Supervisão Geral  
Matrícula: 50-7



TERESINHA MARTINS  
Analista do Centro de Pessoas  
CRA - SP Nº 121618  
Matrícula: 1-9

**ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Contrato nº 06/2021**

**Vigência 06 meses – 22/11/2021 a 22/05/2022**

**Valor do Contrato. = R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)**

**Aditamento 01 – Prazo 6 (seis) meses**

**De: 22/05/2022 a 22/11/2022**

**Valor: Sem ônus**

**Aditamento 02 – Supressão**

**Valor atual do Contrato = R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)**

**Supressão de 1 unidade de banheiro químico modelo Standard com manutenção conforme exigências da CETESB = R\$ 350,28 (trezentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**

**O valor total atualizado do Contrato, após a supressão, será R\$ de 113.649,72 (Cento e treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).**



ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
ADITAMENTO 02 DO CONTRATO NR. 06/2021  
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
CONTRATADO: WORK SIGNS ARQUITETURA LTDA ME  
CONTRATO Nº: 06/2021

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de confecção, com fornecimento de materiais, e instalação de placas direcionais, interpretativas, de orientação, de identificação de UC, de limite de UC, regulamentares e sinalização tátil para a área de relevante interesse ecológico (arie) Mata de Santa Genebra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 11 JUL 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos  
Cargo: Presidente  
CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NIHIL  
Cargo:  
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 261.506.248-46

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Cristiano Krepsky

Cargo: Biólogo

CPF: 340.655.678-74

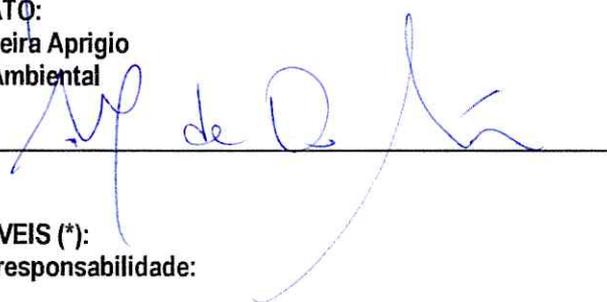
Assinatura: 

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Patrik de Oliveira Aprigio

Cargo: Engenheiro Ambiental

CPF: 339.519.258-09

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:



(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

